



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

01/2021 EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO Nº 036/2021

O Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, em vista do que dispõe a Lei 8.745/1993 e o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL, com seus respectivos ANEXOS, referente a PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de servidores temporários para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro, além de formação de Cadastro Reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do referido Consórcio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a formação de cadastro de reserva para o cargo de Cozinheiro, conforme **ANEXO I** deste Edital, e seleção e cadastro de reserva para Auxiliar de Serviços Gerais no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, publicado na imprensa local e no endereço eletrônico ciacamg.weebly.com;

1.2 É condição essencial para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas constantes neste Edital;

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4 Compreendem-se como etapas deste Processo Seletivo Simplificado: Inscrição, **Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, **Análise de Currículo** de caráter classificatório, **Entrevista** de caráter classificatório, Convocação e comprovação de títulos, para possível contratação do profissional nos termos deste Edital. A ausência do candidato a quaisquer das etapas desse Processo Seletivo Simplificado implicará em sua exclusão do certame.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**ANEXO II**).

1.5.1 O candidato convocado deverá comparecer com documentação original, acompanhada obrigatoriamente de cópias simples, conforme declarada no ato da inscrição, para conferência de sua autenticidade.

1.6 Compete ao candidato acompanhar todas as etapas definidas no Cronograma deste Edital (**ANEXO III**).



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

1.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 014/2021 de ato próprio do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, a responsabilidade de zelar pelo cumprimento deste Edital;

1.8 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais será realizado em conformidade com as etapas constadas no item 1.4 desse Edital, tendo como critérios de pontuação: formação acadêmica, experiência profissional relacionada à função a ser exercida no cargo pleiteado e avaliação psicológica, com caráter eliminatório e classificatório;

1.9 Os documentos de qualificação profissional apresentados para efeito de pontuação deverão obedecer aos critérios estabelecidos nos Critérios de Avaliação de Provas e Títulos **(ANEXO IV)**.

1.9.1 O candidato convocado que não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição será automaticamente eliminado do certame.

1.10 Os candidatos que se propuserem a se inscrever para este Processo Seletivo Simplificado deverão ter ciência de que o cargo de Cozinheiro se trata de cadastro de reserva e sua classificação não implicará a contratação automática, gerando apenas uma expectativa de direito.

1.11 Os candidatos classificados não possuirão, até eventual convocação, quaisquer direitos, resguardando-se o direito da Administração de avaliar o momento e a conveniência de eventuais convocações.

1.12 Este Processo Seletivo Simplificado visa atender à necessidade temporária e excepcional da administração do Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, conforme Lei 8.745/1993.

1.13 A remuneração para o cargo de Cozinheiro é equivalente a R\$ 1.162,11 (hum mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos). Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a remuneração é R\$ 1.147,38 (hum mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). A esses valores serão acrescido os de auxílio alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e de vale transporte, nos termos da legislação vigente e horas trabalhadas, conforme **ANEXO I**. Os reajustes serão definidos em Assembleias.

1.14 Os valores estipulados no item 1.13 sofrerão reajustes conforme as determinações ordinárias do órgão, aplicáveis aos demais funcionários.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- I Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- II Estar em gozo dos direitos políticos;
- III Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V Possuir idade mínima de dezoito anos;
- VI Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.3 A Inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo próprio candidato. A mesma deverá ser enviada à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail casadeacolhimento2009@hotmail.com OU entregue na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situado à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa – MG, conforme dias e horários discriminados a seguir e constantes no **ANEXO III**. Os comprovantes de inscrição serão enviados pelo e-mail disponibilizado pelo candidato ou entregues no ato da inscrição presencial.
- 3.4 As inscrições presenciais ocorrerão no período de 20/09/2021 a 01/10/2021, de 13:00 às 16:00. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido.
- 3.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.6 Todos os títulos/experiências profissionais deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 3.7 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, ou alteração



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

3.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento da Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.9 As informações constantes no Requerimento da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente de quaisquer atos ou fatos decorrentes de quaisquer informações incorretas.

3.10 Deverão ser apresentados, juntamente com o Requerimento de Inscrição os documentos listados a seguir, para conferência da Comissão:

3.10.1 *Curriculum Vitae*;

3.10.2 Cópia e original ou cópia autenticada do CPF ou comprovante de situação cadastral do mesmo, emitido pelo site da Receita Federal;

3.10.3 Cópia e original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

3.10.4 Cópia e original ou cópia autenticada de Histórico Escolar;

3.10.5 Cópia e original ou cópia autenticada dos Certificados dos Títulos e Experiência Profissional que o candidato possui;

3.10.6 Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito ou boleto bancário) atualizado, datado de até 03 (três) meses da data de apresentação;

3.10.7 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

3.10.8 Certidão Negativa eleitoral.

3.11 O candidato ou seu procurador deverá apresentar a documentação paginada e rubricada pelo próprio candidato, em envelope identificado em sua face frontal com os seguintes dados:

a) Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – Edital nº 001/2021;

b) Nome completo do candidato;



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

c) Especificação do cargo o qual está concorrendo.

3.12 Não serão aceitos títulos/experiências profissionais entregues fora do prazo, por fax, via postal, ou por qualquer outra forma não prevista nas disposições de que trata este Edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

2.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme Decreto o 3.298, de 20/12/1999 e demais legislações aplicáveis;

2.2 Os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição sua deficiência;

2.3 O não cumprimento do item 3.2, não excluirá o candidato da participação no Processo Seletivo Simplificado, todavia o mesmo participará em igualdade de condições com os demais, não sendo considerado candidato com deficiência;

2.4 O candidato com deficiência classificado no percentual do Item 3.1, quando convocado para firmar Contrato Administrativo com o Consórcio, deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o candidato automaticamente eliminado do certame.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONSTANTES DESTE EDITAL

4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética: Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Atribuições típicas:

I Executar serviços de limpeza geral e arrumação das dependências e serviços que visem ao bom funcionamento da casa de abrigamento, atentando-se a todos os detalhes das janelas, vidraças, paredes, banheiros, área de serviço, garagem e pátios;

II Executar a limpeza e a manutenção dos móveis;

III Retirar teias de aranha;

IV Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso;

V Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

VI Realizar retirada de entulhos, limpeza e capinação nas áreas externas, poda de grama e árvores, tratamentos culturais em jardins, floreiras e canteiros;

VII Zelar pela guarda, manutenção e conservação de utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade;

VIII Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores;

IX Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados;

X Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas;

XI Recolher o lixo da residência, acondicionando detritos e dispor-os de acordo com as determinações definidas;

XII Lavar roupas de cama, mesa, banho, roupas e calçados dos acolhidos;

XIII Atentar-se à escala de lavagem de roupa dos adolescentes, orientando-os nessa tarefa;

XIV Manter os panos utilizados na limpeza limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa;

XV Realizar as trocas das roupas de cama;

XVI Manter limpos e esterilizados camas e berços;

XVII Lavar os itens da brinquedoteca (roupas de bonecas e brinquedos);

XVIII Realizar anotação na tabela de controle de higienização da brinquedoteca;

XIX Recolher e cuidar do acondicionamento e destino do lixo;

XX Lavar separadamente as roupas dos bebês;

XXI Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais;

XXII Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda;

XXIII Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

COZINHEIRO

Descrição sintética: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que se assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação das refeições a serem servidas.

Atribuições típicas:

I Preparar refeições diariamente aos acolhidos, seguindo o cardápio confeccionado pela nutricionista;

II Preparar café e lanche por ocasião das Assembleias Gerais e ocasiões específicas relacionadas ao CIACA que lhe forem determinadas pelas chefias superiores;

III Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios;

IV Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;

V Coordenar atividades da cozinha;

Rua José Edmar Amaral, 2010 - Bairro Barrinha

Viçosa/MG Tel.: (31) 3891-9622

E-mail: casadeacolhimento2009@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

- VI Zelar pela qualidade e preparo dos alimentos ofertados aos acolhidos;
- VII Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessários para evitar deterioração e perdas;
- VIII Manter a cozinha e despensa organizadas;
- IX Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- X Preparar refeições diversificadas em datas comemorativas;
- XI Deixar refeições prontas ou pré-cozidas, em caso de necessidade;
- XII Realizar registro e controle de temperatura dos alimentos sob refrigeração;
- XIII Coordenar a execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos;
- XIV Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais;
- XV Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda;
- XVI Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa:

5.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de **prova objetiva** com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, compostas por quatro alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão o valor de 1 ponto;

5.1.2 As questões objetivas serão relacionadas aos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Estatuto do CIACA e Conhecimentos Específicos a cada um dos cargos, necessários ao exercício da função pretendida, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Assunto	Número de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	5	5
Matemática	5	5
Estatuto do CIACA	3	3
Conhecimentos específicos	7	7
		20

5.1.3 A prova objetiva será realizada no dia 24/10/2021, de 9:00 às 11:00, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, localizada à Rua Vanor Feijó, s/n - Barrinha, Viçosa – MG. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 minutos, para evitar aglomerações.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

5.1.4 As referências base do conteúdo programático para a Prova Objetiva encontram-se no **ANEXO VI**.

5.1.5 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

5.2 Segunda etapa:

5.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída por Análise de Currículo e terá caráter classificatório do(s) candidato(s) que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

5.2.2 Análise do Currículo contendo os Escolaridade e Experiência Profissional conforme **ANEXO IV** deste Edital será realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, nomeada pela portaria nº 014/2021 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

5.2.3 A documentação relacionada a certificados ou diplomas deverá ser apresentada mediante original e cópia simples, para conferência por parte da Comissão.

5.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um certificado, observados os valores máximos para a pontuação dispostos no **ANEXO IV** deste Edital.

5.2.5 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no ato da inscrição devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.

5.2.6 A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- I) Declaração de tempo de trabalho expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório oficial;
- II) Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques datado de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- III) Contrato de trabalho;

5.2.7 Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada a fração menor de seis meses.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

5.2.8 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas aos candidatos cópias dos documentos referentes aos títulos.

5.2.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

5.3 Terceira etapa:

5.3.1 A terceira etapa será constituída por uma Entrevista realizada por psicóloga, nomeada por uma Portaria de Especial, feita pela Comissão do processo seletivo do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

5.3.2 Na entrevista serão avaliados:

I Habilidade de comunicação: capacidade de ouvir e compreender mensagens e respondê-las de forma adequada;

II Análise comportamental;

III Observância da Ética;

IV Capacidade de trabalhar em equipe.

V Conhecimento técnico adequado à função pretendida e domínio de conteúdos relativos à área de atuação, que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias;

VI Conhecimento da missão do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente;

5.3.3 O candidato classificado para Entrevista deverá se apresentar para realizá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado e divulgado no **ANEXO III**, portando documento de identificação com foto;

5.3.4 A ordem de realização da Entrevista obedecerá à classificação final da Análise de Currículos, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação dos currículos, será seguida a ordem alfabética dos nomes dos candidatos empatados;

5.3.4 Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da Entrevista os candidatos ficarão em local definido pelo CIACA, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Cada etapa do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de forma independente, não

Rua José Edmar Amaral, 2010 - Bairro Barrinha

Viçosa/MG Tel.: (31) 3891-9622

E-mail: casadeacolhimento2009@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

havendo acúmulo de pontos de uma fase para outra;

6.2 Havendo empate na etapa final terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I) Possuir maior tempo de exercício da profissão;
- II) Maior idade;
- III) Maior prole.

6.3 A classificação final dos candidatos será publicada na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa - MG, e no endereço eletrônico ciacamg.weebly.com.

7 DOS RECURSOS

7.1 Poderá haver interposição de recursos em qualquer etapa desse certame, dentro dos prazos discriminados.

7.2 Os recursos poderão ser apresentados por qualquer interessado, utilizando o formulário próprio (**ANEXO V**).

7.3 Os recursos deverão ser apresentados:

- I) Com argumentação lógica e consistente;
- II) Escritos em letra de forma ou digitados em duas vias;
- III) Dentro do prazo estipulado neste Edital;
- IV) Específicos para cada objeto de recurso;

V) Em envelope lacrado com a identificação **“Recurso – Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente**; nome do candidato, número da inscrição, cargo e a assinatura do candidato.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação de seu objeto, diretamente pelo candidato pelo e-mail **E/OU** no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente situado à Rua Jose Edmar Amaral, nº 2010, Bairro Barrinha, no período de 8h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min ou via e-mail: casadeacolhimento2009@hotmail.com, até as 23:59 da



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

data limite.

7.5 Os recursos deverão ainda:

- I) Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;
- II) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

7.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devidamente fundamentado.

7.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto apontado no item 7.1 deste Edital.

7.8 Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua Jose Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa - MG no período de 8h30min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou por e-mail, mediante solicitação.

7.9 Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados na sede de Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua Jose Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa - MG no período de 8h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min.

7.10 Compete à comissão do Processo Seletivo Simplificado analisar, deferir ou indeferir o(s) pedido(s) de recursos no prazo estabelecido conforme Edital.

7.11 A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

7.12 Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

8- DA CONTRATAÇÃO



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado será contratado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, conforme consta no item 14.21 do Edital do contrato do Consórcio.

8.2 O não pronunciamento do convocado no prazo previamente estipulado pelo Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente tornará sem efeito sua convocação, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.3 A contratação do candidato observará o limite das vagas a serem disponibilizadas e se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e eventualmente contratado dar-se-á no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

8.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, devendo cumprir carga horária de 44 horas semanais.

8.6 Caso o(a) candidato(a) aprovado e convocado seja considerado inapto para o exercício do cargo o mesmo será eliminado do processo, sendo exonerado – caso já tenha sido nomeado – e em seu lugar, convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral.

8.7 Cumprir as determinações deste Edital.

8.8 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

8.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, prevista na legislação vigente;

8.10 Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição Federal.

8.11 Não acumular cargos, empregos ou funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.12 Outras exigências em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados da seleção serão apresentados em ordem decrescente de classificação;

9.2 A disponibilização do resultado final, após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, dar-se-á na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa – MG e no endereço eletrônico **ciacamg.weebly.com**.

11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente Viçosa - MG.

11.2 O ato de homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa MG, no endereço eletrônico **ciacamg.weebly.com**.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação e a classificação no Processo de Seleção Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. O Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária;

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em Editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados;

12.3 Não serão aceitos pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis ou rasurados;

12.4 O candidato que for assinar contrato administrativo por prazo determinado com o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos e o item 14.21 do Edital de Contrato do Consorcio;

12.5 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez,

Rua José Edmar Amaral, 2010 - Bairro Barrinha
Viçosa/MG Tel.: (31) 3891-9622
E-mail: casadeacolhimento2009@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

e conforme necessidade do CIACA, a critério da Administração Pública;

12.6 Quaisquer omissões e dúvidas contidas no presente Edital serão analisadas e sanadas pela Comissão de Seleção;

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente;

12.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificações, aviso ou errata a ser publicado pelo Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente;

12.9 Em qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova objetiva, a análise de escolaridade, a entrevista, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

12.10 O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito ao Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não autorização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição;

12.11 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos anotas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para este fim, a respectiva publicação.

12.12 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

12.13 Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 04 (quatro) anos no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

12.14 As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, para o cargo caso não houver candidatos aprovados, mediante ampla publicidade.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

12.15 Para reabertura das inscrições previstas no item 11.14, o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente publicará em Edital específico, quando serão determinadas novas ações necessárias à realização do novo certame.

12.16 As contratações que decorrem da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto, por motivos de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Remuneração, Número de Vagas e de Cadastro de Reserva;
- Anexo II Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo IV critérios de avaliação de provas e certificados
- Anexo V Requerimento de recurso;
- Anexo VI Conteúdo das provas objetivas;
- Anexo VII Critérios para a entrevista;
- Anexo VIII Bibliografia sugerida.

Viçosa, 08 de Setembro de 2021.

José Ivanir Miranda Duarte
Presidente do CIACA
Rua José Edmar Amaral, 2010 - Bairro Barrinha
Viçosa/MG Tel.: (31) 3891-9622
E-mail: casadeacolhimento2009@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.162,11	01	05
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.147,38	01	05



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº		Requerimento de inscrição – Edital 001/2018	
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () M () F	C.P.F:	Data de nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Tel. Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Inscrição para o cargo			
Cargo Pretendido:			
<p>Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital nº 001/2021. Declaro, para fins de direito, estar ciente do interior teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital. Declaro que ao assinar esta Ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p>			
Data:		Assinatura:	

Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/09/2021
INSCRIÇÃO	17/09/2021 A 01/10/2021, DE 13:00 ÀS 16:00
PROVA OBJETIVA	24/10/2021 DE 9:00 ÀS 11:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	25/10/2021
RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR	26 E 27/10/2021
DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSOS	28/10/2021
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	29/10/2021
ENTREGA DO CURRÍCULO	03 E 04/11/2021
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	09/11/2021
ENTREVISTA	10 A 12/11/2021
RESULTADO FINAL	17/11/2021
HOMOLOGAÇÃO	18/11/2021

Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROVAS E CERTIFICADOS

Nome do Candidato:				
Crítérios	Valor	Número máximo de certificados	Pontuação máxima obtida por certificados	Pontuação Obtida
Prova múltipla escolha	60 pontos	3 pontos por questão	60	
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 25 horas em áreas relacionadas a função.	5 pontos	02	10	
Experiência (comprovada na área de atuação) por um período maior ou igual a 06 meses.	05 pontos	03	15	
Curriculum Vitae	05 pontos	01	05	
Análise Psicológica	10 pontos	01	10	
TOTAL DE PONTOS			100	



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

O requerimento de Recurso contra alguma das fases do Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolado, pessoalmente, pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, dentro do prazo máximo em dias úteis após o dia da divulgação da respectiva fase, na sede do CIACA na Rua José Edmar Amaral, 2010, Barrinha, Viçosa - MG, de 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso.
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva.
- É obrigatório a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da comissão do processo seletivo simplificado 001/2021 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do adolescente recurso contra _____
Nº da inscrição _____

Eu _____,
abaixo qualificado (a), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF _____
_____, residente e domiciliado (a) nascido de _____
_____, Estado de _____,

inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, para o cargo de _____,

_____, venho a presença de Vossa senhoria, recorrer do _____

divulgado por esta comissão, conforme prazo legal, pelo (s) motivo(s) abaixo justificado.

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo nº 001/2021 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

Viçosa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura _____

Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente



ANEXO VI – CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Interpretação de textos. Ortografia. Regras de acentuação gráfica.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COZINHEIRO:

Conhecimentos gerais de higiene e manipulação de alimentos. Noções de ética e cidadania. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público e os colegas de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções básicas de higiene e limpeza. Noções básicas de conservação de equipamentos e ambientes. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Reciclagem de lixo. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público e colegas de trabalho.

Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente



ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Habilidade de comunicação.	Habilidade de Comunicação Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe.	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação.	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento. Apresentar real interesse em exercer a função pretendida.	Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
Total		10,0 pontos



Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente

EDITAL 001/2021

ANEXO VIII

– BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CARTILHA SOBRE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – ANVISA. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/01/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-do-Servidor-P%C3%ABlico-Federal.pdf>

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA. Disponível em: https://ciacamg.weebly.com/uploads/1/1/0/5/110590489/estatuto_social_do_ciaca_2017_-_atualizado.pdf

GRAMÁTICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

LIVROS DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL